**FINANCIAMENTOS DE EXPORTAÇÕES**

Para ter sucesso no concorrido mercado internacional, os exportadores se valem de sistemas de financiamento às exportações que tornam as condições financeiras para compra de seus produtos e serviços mais atrativas.  
  
Muitas vezes, a decisão de compra pode ser determinada pelas condições creditícias da operação, tendo em vista a similaridade das ofertas apresentadas quanto aos demais aspectos.

Em uma operação de financiamento à exportação o crédito pode ser concedido na fase de produção da mercadoria, denominando-se crédito pré-embarque (ou financiamento à produção exportável).   
  
Conceitua-se crédito pós-embarque, aquele que é ofertado na fase de comercialização da mercadoria.

Quanto ao beneficiário do crédito (tomador), a exportação financiada com recursos de terceiros (agentes financeiros), pode ser classificada em:  
- supplier’s credit ou  
- buyer’s credit.  
  
Quando o crédito é destinado ao fornecedor da mercadoria, usa-se o termo supplier’s credit.. O financiamento supplier’s credit, na prática, é um refinanciamento, pois o vendedor, utilizando o financiamento que recebe, financia o comprador.   
  
No caso em que crédito é fornecido diretamente ao importador, utiliza-se a denominação buyer’s credit, que significa crédito ao comprador.

O financiamento à exportação funciona de modo semelhante a qualquer financiamento no mercado interno, observadas suas características próprias.   
  
O exportador embarca a mercadoria e fica aguardando o ingresso paulatino da divisa, ao longo do prazo pactuado ou, então, recebe à vista do agente financiador e este se torna credor do importador.

São consideradas exportações financiadas aquelas cujos prazos de pagamento são superiores a 180 (cento e oitenta) dias.

Nas exportações financiadas, os exportadores e os agentes financeiros devem obter, da parte dos importadores, garantias que assegurem o tempestivo ingresso no país do valor em moeda estrangeira da exportação e dos encargos incidentes no financiamento.

A globalização torna o mundo um mercado gigantesco sem barreiras nem limites, a qualidade dos produtos é a única fronteira que separa as empresas dos clientes.

Incentivos Financeiros

ACC - Adiantamento sobre Contrato de Câmbio, é uma linha de crédito que antecipa os recursos sobre o valor exportado, pode ser efetivado até 180 dias antes do embarque, isto possibilita capital de giro parta sua exportação.  
  
ACE - Adiantamento sobre Cambiais Entregues, é uma linha de crédito que desconta as cambiais entregues, após os embarques, com prazo de 180 dias para liquidação.  
  
Essas duas linhas são complementares, podendo iniciar-se com um ACC e transformar-se em ACE, garantindo e assegurando negociações no exterior. Os juros praticados são internacionais, estando bem a baixo dos juros no mercado interno.

BNDES-EXIM   
  
O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES concede financiamento à produção exportável por meio do Programa BNDES-Exim, disponibilizando instrumentos de financiamento competitivos com os similares oferecidos no mercado internacional.

OS PRINCIPAIS SÃO:

BNDES-Exim Pré-Embarque   
Trata-se de financiamento à produção de bens para exportação, mediante abertura de crédito fixo, em operações realizadas por meio de instituições financeiras credenciadas.   
  
No âmbito do governo brasileiro, somente o BNDES concede financiamento à produção exportável.   
  
Os demais mecanismos governamentais destinam-se à fase pós-embarque.   
  
O BNDES pode financiar a produção de até 100% do valor da exportação e o prazo de pagamento é de até 30 meses, incluída a carência, de acordo com o ciclo de produção.   
  
Clientes: Micro, pequenas e médias empresas.  
  
Itens Financiáveis: São elegíveis os bens contantes da lista anexa à Circular FINAME no 137/02  
  
Taxa de Juros:   
  
A taxa de juros cobrada equivale ao custo financeiro adicionado ao spread básico e ao spread do agente:  
a) Custo Financeiro: variação do dólar norte-americano acrescida da LIBOR ou TJLP, a critério do cliente;  
b) Spread Básico: definido em função das características da operação;  
c) Spread do Agente: negociado entre a instituição financeira garantidora da operação e o cliente. No caso de operação garantida pelo FGPC (conhecido como Fundo de Aval do BNDES), de até 4% a.a.;   
d) Outros Encargos: Comissão de Reserva de Crédito de 0,5% ao ano, incidindo sobre o saldo não utilizado de cada parcela do crédito.   
  
Garantias: Negociadas entre a instituição financeira credenciada pelo BNDES e o cliente.   
  
Micro, pequenas e médias empresas poderão solicitar garantia pelo Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade - FGPC.   
  
Obtenção do Financiamento: O interessado deve dirigir-se à instituição credenciada de sua preferência para negociar a operação.  
São credenciadas pelo BNDES mais de 170 instituições financeiras, entre bancos comerciais, bancos múltiplos, bancos de desenvolvimento, bancos de investimento e financeiras.   
  
BNDES-Exim Pré-Embarque de Curto Prazo   
  
Financiamento ao exportador, com prazo de pagamento de até 180 dias, na fase pré-embarque da produção de bens que apresentem índice de nacionalização, em valor, igual ou superior a 60% (sessenta por cento).   
  
Estas operações serão realizadas exclusivamente através de instituições financeiras credenciadas. Clientes: Empresa exportadora constituída sob as leis brasileiras e que tenha sede e administração no País.  
  
Taxa de Juros: Custo Financeiro + Spread Básico + Spread do Agente + outros encargos   
  
a) Custo financeiro: TJLP - Taxa de Juros de Longo Prazo  
  
b) Spread Básico: 1,0% a.a., para operações com micro, pequenas e médias empresas; 2,5% a.a., para operações com as demais empresas.  
c) Spread do Agente: negociado entre a instituição financeira garantidora da operação e o cliente, limitado a 3% a.a..  
d) Outros Encargos: o BNDES poderá estabelecer outros encargos financeiros, a seu exclusivo critério. Prazos: Até 6 meses.   
  
Nível de Participação:  
  
Até 100 % do valor FOB, excluída a Comissão de Agente Comercial e eventuais pré-pagamentos.   
  
A cada cliente ou grupo econômico do qual o mesmo faça parte, poderão ser concedidos financiamentos que totalizem, no máximo, US$ 8 milhões (oito milhões de dólares norte-americanos).   
  
Garantias: A serem negociadas entre a instituição financeira credenciada e o cliente.   
  
Vigência: Serão atendidos os financiamentos contratados até 31.03.2003, observado o limite global de R$ 2 bilhões (dois bilhões de reais).

BNDES-Exim Pré-Embarque Especial   
  
Trata-se de financiamento ao exportador para parte dos recursos necessários à produção de bens a serem exportados, sem vinculação de embarques específicos.   
  
É concedido por meio de instituições financeiras credenciadas, mediante a abertura de crédito fixo.   
  
A parcela financiada pelo BNDES levará em conta o acréscimo estimado das exportações em relação aos 12 meses anteriores. O prazo é de até 12 meses, podendo ser estendido para 30 meses, em determinados casos.   
  
Clientes:  
  
Empresas de qualquer porte (pessoas jurídicas constituídas pelas leis brasileiras, que tenham sede e administração no Brasil), exportadoras de bens.

Itens Financiáveis:  
  
Os mesmos do Exim Pré-Embarque.   
  
Taxa de Juros:  
  
A taxa de juros cobrada equivale ao custo financeiro adicionado ao spread básico e ao spread do agente:  
  
a) Custo Financeiro: variação do dólar norte-americano acrescida da LIBOR ou TJLP, a critério do cliente;  
b) Spread Básico: definido em função das características da operação;  
c) Spread do Agente: negociado entre a instituição financeira garantidora da operação e o cliente.   
  
No caso de operação garantida pelo FGPC (conhecido como Fundo de Aval do BNDES), de até 4% a.a.;  
  
d) Outros Encargos:  
  
Comissão de Reserva de Crédito de 0,5% ao ano, incidindo sobre o saldo não utilizado de cada parcela do crédito.   
  
Garantias:   
  
Negociadas entre a instituição financeira credenciada pelo BNDES e o cliente.   
  
Micro, pequenas e médias empresas poderão solicitar garantia pelo FGPC.

FINANCIAMENTO À EXPORTAÇÃO (FASE PÓS-EMBARQUE)  
  
Definição:  
  
É o financiamento que se destina a custear a comercialização externa dos bens e serviços exportáveis.   
  
A dilatação do prazo de pagamento propicia facilidade aos importadores dos nossos produtos e aumenta a competitividade.   
  
Muitas vezes, principalmente nos casos de concorrência, a oferta de financiamento para a comercialização externa representa o diferencial necessário para a realização do negócio.  
  
É comum os importadores de produtos manufaturados brasileiros serem extremamente dependentes de condições mais favoráveis de pagamento, em especial os localizados em países em desenvolvimento.  
  
O financiamento propicia condições ao adquirente de utilizar o próprio bem ou serviço comprado para gerar receita que será utilizada em seu pagamento.

BNDES/EXIM (Pós-Embarque)   
  
Definição: Refinanciamento à exportação de bens e serviços, na fase pós-embarque.  
  
O BNDES concede financiamento de até 100% do valor exportado, e o prazo de pagamento é de até 12 anos.   
  
Clientes:  
  
Empresas de qualquer porte (pessoas jurídicas constituídas pelas leis brasileiras, que tenham sede e administração no Brasil), exportadoras de bens e/ou serviços, incluindo trading companies e empresas comerciais exportadoras.  
  
Itens Financiáveis: Além de serviços, são elegíveis os bens constantes da lista anexa à Circular FINAME no.173/02   
  
Taxa de Desconto: A taxa de desconto cobrada equivale ao custo financeiro adicionado ao spread básico e ao spread do agente, havendo ainda o spread de risco e outros encargos:   
  
a) Custo Financeiro: LIBOR vigente na data de embarque, correspondente ao prazo do financiamento;   
b) Spread Básico: definido em função das características da operação;   
c) Spread do Agente: negociado entre a instituição financeira garantidora da operação e o cliente.  
d) Outros Encargos: Comissão de Reserva de Crédito de 0,5% ao ano, incidindo sobre o saldo não utilizado de cada parcela do crédito.

PROEX - Programa de Financiamento as Exportações, esta linha de crédito busca aumentar a competitividade das empresas brasileiras frente os contatos estrangeiros. São financiamentos em condições equivalentes as praticadas pelo mercado internacional e podem ser feitos em duas modalidade: PROEX Financiamento e PROEX Equalização.   
  
PROEX Financiamento: é uma linha ágil e descomplicada, exclusiva do Banco do Brasil com recursos do tesoura nacional. Sua aprovação é rápida porque é feita sem intermediários. O exportador pode financiar até 100% do valor da exportação com prazo de até 36 meses. Deve solicitar sempre que fechar um negócio internacional.  
  
PROEX Equalização: é uma modalidade criada para diminuir os encargos financeiros das exportações, isto é possível porque o PROEX arca com parte desse encargo.

**FINANCIAMENTOS DE EXPORTAÇÕES**

Para ter sucesso no concorrido mercado internacional, os exportadores se valem de sistemas de financiamento às exportações que tornam as condições financeiras para compra de seus produtos e serviços mais atrativas.  
  
Muitas vezes, a decisão de compra pode ser determinada pelas condições creditícias da operação, tendo em vista a similaridade das ofertas apresentadas quanto aos demais aspectos.

Em uma operação de financiamento à exportação o crédito pode ser concedido na fase de produção da mercadoria, denominando-se crédito pré-embarque (ou financiamento à produção exportável).   
  
Conceitua-se crédito pós-embarque, aquele que é ofertado na fase de comercialização da mercadoria.

Quanto ao beneficiário do crédito (tomador), a exportação financiada com recursos de terceiros (agentes financeiros), pode ser classificada em:  
- supplier’s credit ou  
- buyer’s credit.  
  
Quando o crédito é destinado ao fornecedor da mercadoria, usa-se o termo supplier’s credit.. O financiamento supplier’s credit, na prática, é um refinanciamento, pois o vendedor, utilizando o financiamento que recebe, financia o comprador.   
  
No caso em que crédito é fornecido diretamente ao importador, utiliza-se a denominação buyer’s credit, que significa crédito ao comprador.

O financiamento à exportação funciona de modo semelhante a qualquer financiamento no mercado interno, observadas suas características próprias.   
  
O exportador embarca a mercadoria e fica aguardando o ingresso paulatino da divisa, ao longo do prazo pactuado ou, então, recebe à vista do agente financiador e este se torna credor do importador.

São consideradas exportações financiadas aquelas cujos prazos de pagamento são superiores a 180 (cento e oitenta) dias.

Nas exportações financiadas, os exportadores e os agentes financeiros devem obter, da parte dos importadores, garantias que assegurem o tempestivo ingresso no país do valor em moeda estrangeira da exportação e dos encargos incidentes no financiamento.

A globalização torna o mundo um mercado gigantesco sem barreiras nem limites, a qualidade dos produtos é a única fronteira que separa as empresas dos clientes.

Incentivos Financeiros

ACC - Adiantamento sobre Contrato de Câmbio, é uma linha de crédito que antecipa os recursos sobre o valor exportado, pode ser efetivado até 180 dias antes do embarque, isto possibilita capital de giro parta sua exportação.  
  
ACE - Adiantamento sobre Cambiais Entregues, é uma linha de crédito que desconta as cambiais entregues, após os embarques, com prazo de 180 dias para liquidação.  
  
Essas duas linhas são complementares, podendo iniciar-se com um ACC e transformar-se em ACE, garantindo e assegurando negociações no exterior. Os juros praticados são internacionais, estando bem a baixo dos juros no mercado interno.

BNDES-EXIM   
  
O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES concede financiamento à produção exportável por meio do Programa BNDES-Exim, disponibilizando instrumentos de financiamento competitivos com os similares oferecidos no mercado internacional.

OS PRINCIPAIS SÃO:

BNDES-Exim Pré-Embarque   
Trata-se de financiamento à produção de bens para exportação, mediante abertura de crédito fixo, em operações realizadas por meio de instituições financeiras credenciadas.   
  
No âmbito do governo brasileiro, somente o BNDES concede financiamento à produção exportável.   
  
Os demais mecanismos governamentais destinam-se à fase pós-embarque.   
  
O BNDES pode financiar a produção de até 100% do valor da exportação e o prazo de pagamento é de até 30 meses, incluída a carência, de acordo com o ciclo de produção.   
  
Clientes: Micro, pequenas e médias empresas.  
  
Itens Financiáveis: São elegíveis os bens contantes da lista anexa à Circular FINAME no 137/02  
  
Taxa de Juros:   
  
A taxa de juros cobrada equivale ao custo financeiro adicionado ao spread básico e ao spread do agente:  
a) Custo Financeiro: variação do dólar norte-americano acrescida da LIBOR ou TJLP, a critério do cliente;  
b) Spread Básico: definido em função das características da operação;  
c) Spread do Agente: negociado entre a instituição financeira garantidora da operação e o cliente. No caso de operação garantida pelo FGPC (conhecido como Fundo de Aval do BNDES), de até 4% a.a.;   
d) Outros Encargos: Comissão de Reserva de Crédito de 0,5% ao ano, incidindo sobre o saldo não utilizado de cada parcela do crédito.   
  
Garantias: Negociadas entre a instituição financeira credenciada pelo BNDES e o cliente.   
  
Micro, pequenas e médias empresas poderão solicitar garantia pelo Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade - FGPC.   
  
Obtenção do Financiamento: O interessado deve dirigir-se à instituição credenciada de sua preferência para negociar a operação.  
São credenciadas pelo BNDES mais de 170 instituições financeiras, entre bancos comerciais, bancos múltiplos, bancos de desenvolvimento, bancos de investimento e financeiras.   
  
BNDES-Exim Pré-Embarque de Curto Prazo   
  
Financiamento ao exportador, com prazo de pagamento de até 180 dias, na fase pré-embarque da produção de bens que apresentem índice de nacionalização, em valor, igual ou superior a 60% (sessenta por cento).   
  
Estas operações serão realizadas exclusivamente através de instituições financeiras credenciadas. Clientes: Empresa exportadora constituída sob as leis brasileiras e que tenha sede e administração no País.  
  
Taxa de Juros: Custo Financeiro + Spread Básico + Spread do Agente + outros encargos   
  
a) Custo financeiro: TJLP - Taxa de Juros de Longo Prazo  
  
b) Spread Básico: 1,0% a.a., para operações com micro, pequenas e médias empresas; 2,5% a.a., para operações com as demais empresas.  
c) Spread do Agente: negociado entre a instituição financeira garantidora da operação e o cliente, limitado a 3% a.a..  
d) Outros Encargos: o BNDES poderá estabelecer outros encargos financeiros, a seu exclusivo critério. Prazos: Até 6 meses.   
  
Nível de Participação:  
  
Até 100 % do valor FOB, excluída a Comissão de Agente Comercial e eventuais pré-pagamentos.   
  
A cada cliente ou grupo econômico do qual o mesmo faça parte, poderão ser concedidos financiamentos que totalizem, no máximo, US$ 8 milhões (oito milhões de dólares norte-americanos).   
  
Garantias: A serem negociadas entre a instituição financeira credenciada e o cliente.   
  
Vigência: Serão atendidos os financiamentos contratados até 31.03.2003, observado o limite global de R$ 2 bilhões (dois bilhões de reais).

BNDES-Exim Pré-Embarque Especial   
  
Trata-se de financiamento ao exportador para parte dos recursos necessários à produção de bens a serem exportados, sem vinculação de embarques específicos.   
  
É concedido por meio de instituições financeiras credenciadas, mediante a abertura de crédito fixo.   
  
A parcela financiada pelo BNDES levará em conta o acréscimo estimado das exportações em relação aos 12 meses anteriores. O prazo é de até 12 meses, podendo ser estendido para 30 meses, em determinados casos.   
  
Clientes:  
  
Empresas de qualquer porte (pessoas jurídicas constituídas pelas leis brasileiras, que tenham sede e administração no Brasil), exportadoras de bens.

Itens Financiáveis:  
  
Os mesmos do Exim Pré-Embarque.   
  
Taxa de Juros:  
  
A taxa de juros cobrada equivale ao custo financeiro adicionado ao spread básico e ao spread do agente:  
  
a) Custo Financeiro: variação do dólar norte-americano acrescida da LIBOR ou TJLP, a critério do cliente;  
b) Spread Básico: definido em função das características da operação;  
c) Spread do Agente: negociado entre a instituição financeira garantidora da operação e o cliente.   
  
No caso de operação garantida pelo FGPC (conhecido como Fundo de Aval do BNDES), de até 4% a.a.;  
  
d) Outros Encargos:  
  
Comissão de Reserva de Crédito de 0,5% ao ano, incidindo sobre o saldo não utilizado de cada parcela do crédito.   
  
Garantias:   
  
Negociadas entre a instituição financeira credenciada pelo BNDES e o cliente.   
  
Micro, pequenas e médias empresas poderão solicitar garantia pelo FGPC.

FINANCIAMENTO À EXPORTAÇÃO (FASE PÓS-EMBARQUE)  
  
Definição:  
  
É o financiamento que se destina a custear a comercialização externa dos bens e serviços exportáveis.   
  
A dilatação do prazo de pagamento propicia facilidade aos importadores dos nossos produtos e aumenta a competitividade.   
  
Muitas vezes, principalmente nos casos de concorrência, a oferta de financiamento para a comercialização externa representa o diferencial necessário para a realização do negócio.  
  
É comum os importadores de produtos manufaturados brasileiros serem extremamente dependentes de condições mais favoráveis de pagamento, em especial os localizados em países em desenvolvimento.  
  
O financiamento propicia condições ao adquirente de utilizar o próprio bem ou serviço comprado para gerar receita que será utilizada em seu pagamento.

BNDES/EXIM (Pós-Embarque)   
  
Definição: Refinanciamento à exportação de bens e serviços, na fase pós-embarque.  
  
O BNDES concede financiamento de até 100% do valor exportado, e o prazo de pagamento é de até 12 anos.   
  
Clientes:  
  
Empresas de qualquer porte (pessoas jurídicas constituídas pelas leis brasileiras, que tenham sede e administração no Brasil), exportadoras de bens e/ou serviços, incluindo trading companies e empresas comerciais exportadoras.  
  
Itens Financiáveis: Além de serviços, são elegíveis os bens constantes da lista anexa à Circular FINAME no.173/02   
  
Taxa de Desconto: A taxa de desconto cobrada equivale ao custo financeiro adicionado ao spread básico e ao spread do agente, havendo ainda o spread de risco e outros encargos:   
  
a) Custo Financeiro: LIBOR vigente na data de embarque, correspondente ao prazo do financiamento;   
b) Spread Básico: definido em função das características da operação;   
c) Spread do Agente: negociado entre a instituição financeira garantidora da operação e o cliente.  
d) Outros Encargos: Comissão de Reserva de Crédito de 0,5% ao ano, incidindo sobre o saldo não utilizado de cada parcela do crédito.

PROEX - Programa de Financiamento as Exportações, esta linha de crédito busca aumentar a competitividade das empresas brasileiras frente os contatos estrangeiros. São financiamentos em condições equivalentes as praticadas pelo mercado internacional e podem ser feitos em duas modalidade: PROEX Financiamento e PROEX Equalização.   
  
PROEX Financiamento: é uma linha ágil e descomplicada, exclusiva do Banco do Brasil com recursos do tesoura nacional. Sua aprovação é rápida porque é feita sem intermediários. O exportador pode financiar até 100% do valor da exportação com prazo de até 36 meses. Deve solicitar sempre que fechar um negócio internacional.  
  
PROEX Equalização: é uma modalidade criada para diminuir os encargos financeiros das exportações, isto é possível porque o PROEX arca com parte desse encargo.